MENSAGEM DE VETO Nº 023/2013

Exmo. Senhor:
José Maria Degasperi
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente:

Considerando a vistoria do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas onde consta que aproximadamente 2,5km do logradouro ora denominado pelo Autógrafo de Lei nº 012/2013, encontra-se em área rural, o que, de acordo com o Setor de Cadastro Urbano, para denominação no Município o logradouro deve estar dentro de área urbana;
Considerando também a manifestação do Setor de Cadastro Urbano, que dispõe da necessidade da doação da área a ser denominada pelos proprietários à Municipalidade, e
Seguindo o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV, do artigo 60, da Lei Municipal nº 973, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica), decidi vetar totalmente o Autógrafo de Lei nº 012/2013, pelas justificativas elencadas acima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de abril de 2013.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL